

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Município de Morro Redondo

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pelo CRAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, acompanhadas e referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

A demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o acesso emergencial a alimentos às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente de fatores como desemprego, baixa renda, doenças, desastres naturais ou outras situações de risco social identificadas pelos serviços socioassistenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no plano de contratações anual do município de Morro Redondo/RS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição citada tem natureza de aquisição de bens de consumo, tendo em vista que seus padrões podem ser objetivamente definidos e descrito no Termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado nos termos do artigo 75 , inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição do material pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aquisição pretendida tem como parâmetro as necessidades do solicitante:

Item	Quant	Descrição
05 KG. ARROZ TIPO 1	50 und	Cestas Básicas Completas
02 KG. FEIJÃO		
PRETO TIPO 1		

02 KG. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 02 UND. ÓLEO DE SOJA 900ML 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL 01 KG. SAL MOÍDO IODADO 02 UND. MASSA ESPAGUETE 500G 02 UND. MASSA PARAFUSO 500G 02 SACHE CAFÉ SOLÚVEL 50G 02 UND. MOLHO DE TOMATE 340G 01 UND. LEITE EM PÓ 400G 01 UND.FERMENTO PARA PÃO BIOLOGICO 125G 01 ACHOCOLATADO EM PÓ 200G 03 LATAS DE SARDINHAS 83G 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400G 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400G		
--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Padaria Big Pan CNPJ: 17.612.766/0001-20
Mercado Germany CNPJ: 12.498.194/0001-86

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de cestas básicas destina-se ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Considerando a urgência da demanda e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento, buscamos orçamentos junto a fornecedores que pudessem atender ao pedido no menor tempo possível. No entanto, apenas dois fornecedores apresentaram prazos compatíveis com a urgência da solicitação, possibilitando a entrega dentro do período necessário para suprir as necessidades das famílias assistidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com a visão do objeto em itens, e o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de cestas básicas são garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS, assegurando o acesso a alimentos essenciais. Com essa medida, busca-se mitigar os impactos socioeconômicos enfrentados por esses grupos, promovendo melhores condições de vida e fortalecendo a assistência social no município. Além disso, pretende-se contribuir para a redução da insegurança alimentar e nutricional, garantindo que as famílias tenham suporte imediato em momentos de maior necessidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Sendo a fiscal de contrato: Silvia Augusta Wahast Islabão: Secretaria de Saude

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto pretendido não configura riscos ambientais, sendo de início de responsabilidade do fabricante.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na não existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo plenamente à necessidade pública identificada.

Morro Redondo, 21 de outubro de 2025.



Silvia Augusta Wahast Islabão

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2025

PREFEITO